

CMA



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 893 - DE 24 DE JUNHO DE 1997.

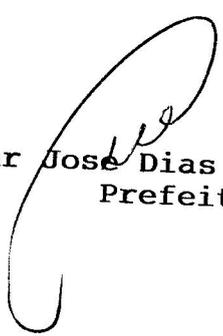
EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO  
A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TURÍSTICA  
DE ARARUAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SR. PREFEITO  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública do  
Município, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TURÍSTICA DE  
ARARUAMA.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 1997.

  
Vilmar José Dias de Oliveira  
Prefeito